

# **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL JUNIORES DA SÉRIE B**

**2010**

### **I – DAS ASSOCIAÇÕES**

**Art. 1º** - O Campeonato Estadual Juniores da Segunda Divisão de Profissionais será disputado pelas associações discriminadas abaixo:

**Angra dos Reis** Futebol Clube, **Artsul** Futebol Clube, Associação Atlética **Portuguesa**, Associação Desportiva **Cabofriense**, **Bonsucesso** Futebol Clube, **Ceres** Futebol Clube, **CFZ** do Rio Sociedade Esportiva Ltda., **Fênix 2005** Futebol Clube, **Goytacaz** Futebol Clube, **Itaperuna** Esporte Clube, **Mesquita** Futebol Clube, **Nova Iguaçu** Futebol Clube, **Profute** Futebol Clube, **Quissamã** Futebol Clube, **Rio das Ostras** Futebol Clube Ltda., **Sampaio Corrêa** Futebol Clube, **São Cristóvão** de Futebol e Regatas, **Sendas Pão de Açúcar** Esporte Clube.

### **II – DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 2º** - O Campeonato será disputado em 2 fases.

**§ 1º** - Na primeira fase, as associações serão distribuídas em 02 grupos, mediante sorteio dirigido, e constituídos por, no máximo, 09 clubes por grupo:

<b>GRUPO A</b>	<b>GRUPO B</b>
Cabofriense	Angra dos Reis
CFZ do Rio	Artsul
Fênix	Bonsucesso
Mesquita	Ceres
Nova Iguaçu	Goytacaz
Portuguesa	Itaperuna
Quissamã	Profute
Rio das Ostras	Sampaio Corrêa
São Cristóvão	Sendas

**§ 2º** - Os jogos serão disputados em sistema de turno e returno, dentro do grupo, classificando-se as 05 (cinco) primeiras equipes de cada grupo.

**Art. 3º** - A segunda fase será disputada pelas 10 associações classificadas na fase anterior, denominada como **Grupo C** jogando entre si, em turno e returno.

### **III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 4º** – Na primeira e segunda fase, ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias na fase;
2. Maior saldo de gols na fase;
3. Maior número de gols pró na fase;
4. Menor nº de cartões amarelo e vermelho (atletas e comissão técnica) O cartão vermelho terá peso de 3 amarelos para efeito de contagem;
5. Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

### **IV – DOS ESTÁDIOS E HORÁRIOS DOS JOGOS**

**Art. 5º** - Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, observado o disposto nos parágrafos seguintes;

**§ 1º** - Os jogos com equipes de municípios não limítrofes, serão iniciados as 15:00hs, exceto se houver concordância de ambas as equipes quanto à mudança do horário.

**§ 2º** - Os estádios que forem vetados pelo Departamento Técnico da FERJ, não poderão ser utilizados nas partidas válidas pelo Campeonato de Juniores.

### **V - DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO**

**Art. 6º** - Ressalvadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ, o prazo limite para inscrição será até o penúltimo dia útil que anteceder o início do returno da primeira fase, sendo vedada a inscrição de qualquer atleta na competição a

partir dessa data.

**§ 1º** - Para a primeira rodada somente poderão participar os atletas inscritos até o quinto útil que anteceder o início do Campeonato. A inscrição para qualquer outra partida somente será válida até o segundo dia que a anteceder.

**§ 2º** - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, contendo ainda as demais assinaturas exigidas no documento.

**§ 3º** - Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

1. Inscrição realizada na forma e prazos deste regulamento;
2. Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registros e Transferências), sem pendências;
3. Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

## **VI - DA TABELA**

**Art. 7º** - A tabela será elaborada pelo departamento Técnico da FERJ, sendo considerado mandante a associação colocada à esquerda da tabela.

**Art. 8º** - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar local e horário, seja a seu critério, em casos fortuitos, ou de força maior, ou ainda por acordo entre as associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo para terceiros e com pedido formulado, de forma expressa, com 05 dias de antecedência e aprovado pelo Departamento Técnico.

## **VII - DAS SUBSTITUIÇÕES E BANCO DE RESERVAS.**

**Art. 9º** - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de sete), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem da relação de jogos.

**Parágrafo único:** - Poderão ser feitas três substituições.

## VIII - DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

**Art. 10º** – Ao final da primeira fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro.

**Art. 11º** – Qualquer membro da comissão técnica que venha a ser expulso por ofensas morais ou agressão (tentada ou consumada) a árbitros ou assistentes, estará eliminado da competição, independentemente das sanções do CBJD.

**Art. 12º** – A ausência do médico do mandante ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3x0, após decisão do TJD;

**Parágrafo Único** – A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

**Art. 13º** – A perda de mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando do campo fosse.

**Art. 14º** – As despesas de cada partida deverão ser pagas, até o término das mesmas, incorrendo o inadimplemento na perda automática do mando de campo subsequente.

**Parágrafo Único** – A reincidência acarretará em multa correspondente a R\$ 1.000,00 e perda de dois mandos de campo subsequentes. Na 3<sup>a</sup> vez, desligamento e afastamento automático da Competição e multa de R\$ 10.000,00.

**Art. 15º** – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

**Art. 16º**- Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

**Art. 17º** - A utilização dos meios de comunicação, em qualquer de suas formas, para ofender dirigente da FERJ, a própria FERJ ou dirigentes de associações e entidades desportivas participantes do campeonato, sujeitará a associação da qual o ofensor é dirigente à penalidade administrativa correspondente à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a critério da FERJ.

**Art. 18º** - As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a inadimplência, sendo declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão.

**Art. 19º**– Cada 5 cartões vermelhos dos atletas corresponderá a 1 ponto negativo na contagem geral de pontos, para fins de classificação, e cada expulsão de qualquer dos membros da Comissão Técnica corresponderá a perda de 1 ponto.

**Art. 20º** – A invasão de campo por atleta, membro da comissão técnica, dirigente ou torcedor, independentemente dos motivos que a determinaram, acarretará a perda de dois mandos de campo subsequentes à associação a que pertencer o invasor.

## **IX - DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE**

**Art. 21º** – Caberá à associação detentora do mando de campo, além das despesas de jogo e providências pertinentes à segurança e ordem da partida:

1. Providenciar policiamento;
2. Manter obrigatoriamente um Médico durante a realização da partida;

§ 1º - Constituem-se despesas regulares da partida:

I – Taxas de arbitragem;

II – Delegado;

III – Transporte da equipe de arbitragem e do Delegado;

IV – Ajuda de custo.

§ 2º - Nos jogos realizados entre associações de municípios não limítrofes, o mandante pagará ainda as seguintes despesas:

I- Reembolso de passagem, mediante comprovante, para cada membro da equipe de arbitragem e para o Delegado do jogo, em partidas realizadas em municípios não limítrofes aos municípios do Rio de Janeiro;

II- Diária de R\$ 100,00 (cem reais) para toda a equipe de arbitragem e delegado, em partidas realizadas em estádios de municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro;

III- Facultado à FERJ disponibilizar veículo para transporte da equipe de arbitragem e delegado, quando o somatório dos valores das passagens for maior que a despesa do veículo.

## **X - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**Art. 22º** - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

I - O 1º e o 2º lugares serão, respectivamente o campeão e o vice-campeão.

II – O 3º e o 10º lugares serão considerados em função do índice técnico obtido pelas associações do grupo C.

III – Do 11º ao último, será em função do índice técnico obtido pelas associações dos grupos A, B que não se classificaram para a fase seguinte.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23º** - As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada e fornecidas gratuitamente pela FERJ, em número de 01 (uma) por partida, para a associação detentora do mando de campo.

**Art. 24º** – Em ocorrendo desistência ou desligamento de qualquer associação, com o consequente afastamento da Competição, os grupos de disputa permanecerão inalterados, marcando-se o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos a favor dos adversários das equipes desistentes ou desligadas, nos casos dos jogos ainda não realizados.

**Art. 25º** - A desistência de participar da competição, após o seu início, implica em exclusão automática de todas as competições da categoria, no ano subsequente, independentemente das demais sanções previstas no RGC e no CBJD.

**Art. 26º** – As Associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas.

**Art. 27** - A interpretação do presente Regulamento, e a solução dos casos omissos, ou conflitantes, caberá à Federação.

**Art. 28º** – As Associações que participarem da competição, automaticamente o aprovam e concordam, de forma irrestrita, com o inteiro teor deste regulamento.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2010.

**Alcides Antunes**

Vice-Presidente da Coordenação Técnica

**Rubens Lopes da Costa Filho**

Presidente